

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 23/20 DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2020

-----Aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Neste período de Antes da Ordem do Dia, principiaram por usar da palavra o Sr. Comandante da Corporação e o Sr. Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águeda que transmitiram à Câmara as dificuldades financeiras com que se está a debater aquela instituição, por via das obras de ampliação e modernização das suas instalações, informando, também, dos motivos que levaram à solicitação da alteração do protocolo oportunamente celebrado com a autarquia, com a correspondente substituição das despesas que pretendem venham a ser a apoiadas.-----

-----O Sr. Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águeda e o Sr. Comandante da Corporação responderam, também, às questões colocadas pelos Srs. Vereadores sobre os gastos com as obras no quartel e o investimento no setor operacional dos Bombeiros que pretendem ver acautelado, tendo sido informados, por aqueles responsáveis, que os bombeiros estão devidamente servidos, quer a nível de equipamentos individuais de proteção quer a nível de outros equipamentos e viaturas, e preparados para responderem rápido e eficazmente a todas as solicitações.-----

-----De seguida, interveio o Sr. Vereador António Duarte para dizer que lamenta e repudia a atitude persecutória do Sr. Presidente relativamente ao Sr. Manuel Farias que, obviamente, cometeu um erro mas que, ao aperceber-se que o cometeu, o

corrigiu imediatamente teve o cuidado de o sanar da mesma forma e no local em que o tinha criado. -----

-----Acrescentou aquele Sr. Vereador que o Sr. Presidente, depois de saber que o erro foi sanado, deu a sua palavra de que nada faria contra o Sr. Manuel Farias e, afinal, fez tudo quanto podia para o prejudicar, que ele já teve que pagar 2.500,00€ e já fez um pedido publico de desculpa pelo que, na altura, incorretamente, escreveu nas redes sociais. -----

-----O Sr. Presidente disse, sobre o assunto em questão, que tem vindo a assistir a uma constante tentativa de branqueamento da atitude do Sr. Manuel Faria, mas que entende que o que ele escreveu é demasiado grave, que criou alarmismo social e desconfiança ao afirmar que existiam crianças infetadas com uma bactéria grave existente na água das Piscinas Municipais e que o Delegado de Saúde já tinha encerrado aquele equipamento, para evitar outras contaminações, quando sabia que tudo isso era mentira, que não haviam bactérias na água, que não havia qualquer contaminação e que as Piscinas Municipais estavam a funcionar com toda a normalidade. -----

-----Acrescentou o Sr. Presidente que ainda ponderou não apresentar queixa quando o Sr. Manuel Farias se desculpou pelo que fez, mas que lhe foi assegurado que essa atitude foi apenas uma encenação, porque continuou a repetir a mentira em conversas com outras pessoas, o que não pode perdoar porque, na sua opinião, quando se exercem cargos políticos com alguma visibilidade é preciso ter cuidado com o que se afirma, tem que se manter um determinado nível comportamental e o que aconteceu, indiscutivelmente foi muito grave e não podia ter acontecido.-----

-----Também o Sr. Vereador Antero Almeida se referiu a este assunto para dizer que fica triste com o que aconteceu e que lamenta esta atuação do Sr. Presidente, porque quando lhe chamaram mentiroso, numa sessão da Assembleia Municipal, não se mostrou tão ofendido nem tomou as mesmas providencias que tomou quanto ao que disse o Sr. Manuel Farias, mesmo ele tendo pedido desculpa.-----

-----Continuando este assunto, o Sr. Vereador Paulo Seara entende que é uma vergonha tudo o que se passou: que lamenta a situação, que o Sr. Manuel Farias nunca deveria ter dito o que o que disse, mas que também entende lamentável o Sr. Presidente ter enviado o assunto para o Tribunal. -----

-----De seguida, o Sr. Vereador Antero Almeida comentou que, na sua opinião, a intervenção levada a efeito no Parque da Alta Vila teve um custo muito elevado relativamente ao que foi feito, tendo o Sr. Presidente informado que se tratou de um

concurso publico levado a feito de acordo com o Projeto e Caderno de Encargos aprovados pelo Executivo. -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara comunicou que, tendo em conta o conhecimento que tem sobre o assunto, se ofereceu para colaborar na escolha das árvores a plantar naquele espaço, mas que não obteve qualquer resposta relativamente a sua oferta. --

-----Sobre o mesmo assunto, o Sr. Vereador António Duarte disse que não tendo nada contra a obra realizada entende que ela não reflete o milhão e duzentos mil euros que lá foram gastos. -----

-----Voltando a usar da palavra, o Sr. Vereador Antero Almeida questionou o Sr. Presidente acerca de obras municipais financiadas por Fundos Comunitários, sua execução e taxa de comparticipação, tendo o Sr. Presidente dado conhecimento, entre outras, das obras em execução no Parque Empresarial do Casarão e da obra de remodelação do Mercado Municipal. -----

-----Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Antero Almeida solicitou que lhe fosse entregue um relatório da situação em que se encontra o Parque Empresarial do Casarão, com indicação dos lotes disponíveis, do interesse manifestado na aquisição dos mesmos, se tem havido desistência de compromissos assumidos relativamente a alguns e quando foi a altura em que se verificou maior interesse na aquisição daqueles lotes. -----

-----A seguir, o Sr. Vereador Edson Santos informou que a Associação Nacional dos Municípios Amigos do Desporto contemplou Águeda com a atribuição de duas distinções relativas à presença digital no desporto do ano 2020 e intervenção COVID-19 no desporto, premiando as boas práticas implementadas e o trabalho que tem sido realizado pelo município na área do desporto e da atividade física, no âmbito da sua programação e atividade desportiva. -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----PROPOSTA 502/20 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA - RECONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL EB1/JI DA CHÃS, ÁGUEDA -----

-----Tendo-se vistoriado, nos termos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, a totalidade da empreitada de Reconstrução do Parque Infantil da EB1 / JI da Chãs, Águeda e verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer e não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a

Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria geral efetuada e proceder à receção definitiva da obra em causa. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Joana Santos, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----PROPOSTA 503/20 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - RECONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL EB1/JI DA CHÃS, ÁGUEDA -----

-----Verificando-se que a empreitada de Reconstrução do Parque Infantil da EB1 / JI da Chãs, Águeda, se encontra concluída, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria geral para efeitos de liberação da caução, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, assim como aprovou a liberação de 10% da caução existente.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta .-----

-----PROPOSTA 504/20 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - PAVIMENTAÇÃO E ARRANJOS URBANÍSTICOS DO ESTACIONAMENTO DO REDOLHO, NA BORRALHA -----

-----De seguida, tendo em conta que a empreitada de Pavimentação e Arranjos Urbanísticos do Estacionamento do Redolho na Borralha se encontra concluída, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, a Câmara deliberou aprovar o auto da vistoria geral efetuada, nos termos do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e proceder à liberação de 75% da caução existente.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta .-----

-----PROPOSTA 505/20 - EMPREITADA DE “LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO – FASE 2” – APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO -----

-----Seguidamente, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com os despachos do Sr. Presidente, datados de 27 de novembro findo, a Câmara deliberou, em conformidade com a Ata do Júri do Concurso n.º 5, datada de 23 de novembro último, aprovar as propostas admitidas e adjudicar a empreitada de “Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Casarão – Fase 2”, à empresa Manuel Francisco de Almeida, S.A., pelo valor de 2.704.964,57€ ao qual será adicionado o IVA, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato da empreitada, a qual foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião.-----

-----Estas deliberações foram tomadas por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta . -----

-----PROPOSTA 509/20 - EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ORONHE, ESPINHEL, MACINHATA DO VOUGA, LANHESES E SOUTELO” - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS E DA MINUTA DE CONTRATO. -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara tomou conhecimento de que a minuta do contrato a celebrar com a firma Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda, com vista à execução da empreitada de “Pavimentação e Repavimentação de Vias em Oronhe, Espinhel, Macinhata do Vouga, Lanheses e Soutelo”, aprovada em reunião realizada em 26 de novembro último, conforme Proposta 496/20, contém uma incorreção no seu artigo 5.º, uma vez que não foi tido em conta que se trata de uma obra adjudicada por preço anormalmente baixo, em que o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é, no máximo, de 10 % do preço contratual, conforme prevê o n.º 2 do artigo 89.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Assim, considerando o erro verificado e tendo em vista o disposto nos artigos 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, por força da remissão do artigo 280.º, n.º 4 do Código dos Contratos Públicos, a Câmara deliberou revogar a referida resolução e, consequentemente, dando cumprimento ao previsto no artigo

98.º do Código dos Contratos Públicos e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as propostas admitidas e adjudicar a empreitada de “Pavimentação e Repavimentação de Vias em Oronhe, Espinhel, Macinhata do Vouga, Lanheses e Soutelo”, à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda, pelo valor global de 145.000,07€ ao qual será adicionado o IVA, bem como aprovar a minuta do contrato a celebrar para a execução da mesma, a qual foi presente e se arquiva na Aplicação Informática junto à agenda desta reunião.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta. -----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS**-----

-----PROPOSTA 506/20 - ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE APOIO E COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÁGUEDA E O MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, CELEBRADO A 29 DE JULHO DE 2020 -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, conforme requerimento apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águeda, em 20 de novembro último, aprovar que a verba, no montante de 50.000,00 €, prevista na cláusula 3.ª, n.º 2, do protocolo celebrado a 29 de julho de 2020, fosse concedida, não para apoio destinado à “aquisição de viaturas e/ou equipamento operacional e de proteção individual”, conforme previsto, mas sim para apoio destinado à aquisição “de equipamento e material necessário à instalação de serviços do Quartel”. -----

-----Durante a análise deste assunto, o Sr. Vereador António Duarte explicou o seu ponto de vista sobre a proposta em questão e disse que, em nenhuma situação, votará favoravelmente qualquer proposta que possa diminuir a capacidade operacional dos bombeiros; -----

-----Também o Sr. Vereador Paulo Seara se pronunciou sobre esta proposta para dizer que o princípio a que obedecia a atribuição do subsídios aos Bombeiro, foi alterado, que não assume estar a desinvestir na sua capacidade operacional e que se este ano não precisam de apoio nesse sentido que se transfira o subsidio em apreço para o próxima ano. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----PROPOSTA 517/20 - APROVAÇÃO DOS APOIOS EXTRAORDINÁRIOS E TEMPORÁRIOS NAS ÁREAS DO DESPORTO E CULTURA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO E TEMPORÁRIO -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da proposta que foi presente e de acordo com o disposto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio Extraordinário e Temporário nas Áreas da Educação, Juventude, Desporto, Cultura e Ação Social, em Resultado da Pandemia da Doença Coronavírus SARS-CoV-2-COVID-19, atribuir os apoios financeiros constante da mesma, destinados às bandas filarmónicas, à aquisição de equipamentos de proteção individual, à execução de obras de adaptação de espaços, e a assegurar os encargos associados às despesas fixas, no valor total de 157.117,47€. -----

-----Mais foi deliberado, de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovar os contratos-programa associados aos apoios desportivos, os quais foram presentes e se encontram arquivados na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----A propósito deste assunto, o Sr. Vereador Edson Santos enalteceu o excelente trabalho desenvolvido pelos funcionários da Divisão de Cultura e Desporto que, em tempo recorde, tornaram possível a atribuição destes apoios extraordinários. -----

-----**DIVERSOS** -----

-----PROPOSTA 511/20 - COVID-19 – ALARGAMENTO DO PRAZO DE DESATIVAÇÃO DE PARCÓMETROS E SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA -----

-----Tendo em conta que existe um agravamento da pandemia da doença COVID-19, provocada pela transmissão do vírus SARS-COV2 a nível mundial, o Executivo deliberou, por unanimidade, pelas razões já apontadas na Proposta n.º 145/2020, ressalvadas as alterações legislativas entretanto efetuadas, aprovar a desativação dos parcometros nas zonas de estacionamento limitado (ZEL) em regime de utilização livre, as quais ficam, assim, isentas de pagamento, até ao dia 31 de março de 2021, avaliando-se até essa data a possibilidade e/ou necessidade de prorrogação desta medida face à evolução da pandemia.-----

-----PROPOSTA 512/20 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE DINAMIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL -----

-----Prosseguindo os trabalhos, a Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, e tendo em conta o referido na proposta que foi presente, ratificar o despacho do Sr. Presidente através do qual, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes, aprovou a celebração do Protocolo de dinamização e sensibilização ambiental, em parceria com a ERSUC S.A., e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águeda. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e Antero Almeida que entendem que se devem precaver as situações por forma a serem atempadamente colocadas à apreciação do Executivo, evitando-se a necessidade de ratificar despachos .-----

-----PROPOSTA 514/20 - APROVAÇÃO DE INTEGRAÇÃO NA REDE DE CIDADES CIRCULARES EUROPEIAS -----

-----Analisada a proposta que foi presente e considerando o enquadramento legal previsto na alínea aaa) do n.º1 do Artigo 33.º e do n.º1 do artigo 34.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara deliberou aprovar a adesão do Município à rede de Cidades Circulares Europeias.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte e abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida. -----

-----O Sr. Vereador António Duarte disse que votava contra por princípio, porque é contra a complexidade do funcionamento da função pública que, na sua opinião, se quer simples e perceptiva do cidadão comum. -----

-----PROPOSTA 516/20 - PARCERIA / PROTOCOLO CLDS 4G “SER PIONEIRO” E INCUBADORA DE EMPRESAS DE ÁGUEDA -----

-----Considerando o referido na Proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo em conta o previsto no n.º 8 do artigo 5.º/D4 do Código Regulamentar do Município, bem como nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência de um espaço para atendimento no âmbito do contrato CLDS 4G “Ser Pioneiro” no edifício da Incubadora de Empresas de Águeda. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

-----PROPOSTA 510/20 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS PARCÓMETROS INSTALADOS NA CIDADE DE ÁGUEDA, PARA O ANO 2021, DEVIDO A PANDEMIA COVID-19 -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade considerando o previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, designadamente no seu artigo 6º, e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual decorrente da alteração da distribuição de encargos do contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Reparação de Peças dos parómetros instalados na cidade de Águeda, em consequência da sua suspensão devido à Pandemia Covid- 19 e prorrogação do seu prazo de vigência.----

-----**REGULAMENTOS** -----

-----PROPOSTA 513/20 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO - INICIO DO PROCEDIMENTO -----

-----Tendo em vista o mencionado na proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

-----1 - Aprovar o início do procedimento conducente à criação do Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento, a publicitar na página da Internet da autarquia; -----

-----2 – Determinar que, no prazo de 10 dias úteis a contar da data daquela publicitação, os interessados se possam constituir como tal e/ou apresentar os seus contributos, devendo fazê-lo por escrito para o endereço da autarquia ou para o e-mail: presidente@cm-agueda.pt, mencionando no assunto “Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento”, e indicando o nome completo, número de identificação fiscal, morada ou sede e endereço eletrónico.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** -----

-----PROPOSTA 507/20 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - RIVER & SIERRA, LDA (PROCESSO DE OBRAS N.º 107/18) -----

-----Prosseguindo os trabalhos foi presente o processo n.º 107/18, em nome da firma River & Sierra, Lda, com sede na Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 50, Bloco 5, 2.º Dt.º, em Águeda, União de Freguesias de Águeda e Borralha, que apresentou os projetos de especialidades com vista ao licenciamento da construção de uma habitação unifamiliar, anexo e muros, a erigir no prédio sito no Bairro das Leiras, Mourisca do Vouga, União de Freguesias da Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, tendo sido notificado da aprovação dos mesmos, através do ofício n.º 937/19 de 17.04.2019.-----

-----Analisado o processo verifica-se que até à presente data o requerente não requereu a emissão do Alvará de Licença de Construção, o que deveria ter acontecido no prazo de um ano, a contar da data de notificação do ato de licenciamento, conforme o referido no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro. -----
 -Face ao acima exposto, e conforme previsto no n.º 5 do artigo 71.º da legislação acima referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a intenção de caducidade do ato de licenciamento. -----

-----PROPOSTA 508/20 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - ANTÓNIO VICENTE DA COSTA SERENO (PROCESSO DE OBRAS N.º 33/98) -----

-----Presente, também, o processo n.º 33/98, em nome de António Vicente da Costa Sereno, residente na Rua do Outeiro, n.º 650, em Lameiro, da Freguesia de Macinhata do Vouga, que apresentou os projetos de especialidades com vista ao licenciamento da construção de habitação e alteração e ampliação efetuadas aos arrumos, incluindo demolição de alpendre, tendo sido notificado da aprovação dos mesmos, através do ofício n.º 928/18 de 22.05.2018. -----

-----Analisado o processo e face ao descrito na informação dos serviços de fiscalização, verifica-se que até à presente data o requerente não requereu a emissão do Alvará de Licença de Construção, pelo que decorridos os prazos estabelecidos no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, bem como o prazo referido no n.º 2 do artigo 76.º, a aprovação do licenciamento incorre em caducidade. -----

-----Face ao exposto, e conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º da legislação acima referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a intenção de caducidade do ato de licenciamento. -----

-----PROPOSTA 519/20 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO E CADUCIDADE DE ATO DE LICENCIAMENTO - EDERA SERVICES, LDA. (PROCESSO DE OBRAS N.º 337/18) -----

-----Seguiu-se, na Agenda desta reunião, o processo n.º 337/18, em nome da firma Edera Services, Lda., com sede na Rua do Carvalho, n.º 3, em Mourisca do Vouga, na União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, apresentou os projetos de especialidades com vista ao licenciamento da construção duma edificação destinada a comércio/serviços em regime de propriedade horizontal, no lote 3 do Parque Empresarial do Casarão, tendo sido notificada da aprovação dos mesmos, pelo ofício n.º 1483/19 de 08.07.2019. -----

-----Analisado o processo verifica-se que até à presente data o requerente não requereu a emissão do Alvará de Licença de Construção, o que deveria ter acontecido no prazo de um ano, a contar da data de notificação do ato de licenciamento, conforme o referido no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, de acordo com o descrito na informação dos serviços municipais de fiscalização. -----

-----Assim, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 71.º da legislação acima referida, e atendendo a que na Reunião do Executivo n.º 10/20, realizada no dia 2020.05.19, foi aprovada a proposta n.º 208/20 de reaqusição do lote por parte da Autarquia, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar, em simultâneo, a intenção e a caducidade do ato de licenciamento.-----

-----PROPOSTA 515/20 - APROVAÇÃO DA DISPENSA DO CUMPRIMENTO DA DOTAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO E DO PAGAMENTO DA RESPECTIVA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO - JANUÁRIO ESTIMA COSTA, LDA. (PROC. DE OBRAS N.º 252/20) -----

-----Seguidamente foi presente o processo n.º 252/20 em nome da firma Januário Estima Costa, Lda, com sede na rua das Candeeiras, em Crastrovães, na União das Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, apresentou projeto de construção de edifício destinado a indústria Tipo 3 e armazém, e muro confinante, em terreno que possui na Rua da Mina, lugar de Lameiro da Rocha (Aforado), na União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga. -----

-----Atendendo a que não é dado cumprimento ao previsto na alínea c) do ponto n.º 3 do artigo 66.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, uma vez que deveriam ser criados 2 lugares de estacionamento público de veículos ligeiros, a Câmara deliberou, face ao teor do parecer técnico emitido e nos termos da exceção prevista no n.º 3 do artigo 66.º do referido Regulamento, aprovar a dispensa do cumprimento da dotação dos referidos lugares de estacionamento público e a aceitação da respetiva compensação em numerário, no montante de 96,03€, definida nos termos e condições estipuladas no n.º 4 do artigo 66 do PDM, em conjugação com o n.º 9 do artigo 15.º/A1 e artigo 17.º/A1, do Código Regulamentar do Município de Águeda. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida. -----

-----PROPOSTA 518/20 - AUTORIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO DA “PALA” DO LARGO 1.º DE MAIO -----

-----Considerando a proposta que foi presente a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à demolição da «Pala» sita no Largo 1.º de Maio, tendo em conta o incómodo constantemente causado pela mesma, em termos de mobilidade/acessibilidade, já que os pilares que a suportam estão colocados no passeio. -----

-----Eram dezassete horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Duarte da Fonseca, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de

acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----